

LEI MUNICIPAL Nº 4469
PROJETO DE LEI Nº 4818

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.174 DE 03/04/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 3.174 de 03/04/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, visando o eficiente funcionamento das Varas desta Comarca e do Centro Judiciário de solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, podendo, para tanto, colocar à disposição do Tribunal, até 08 servidores efetivos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de outubro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal